

Escolas particulares e cooperativas**Secretário de Estado  
ensina a nova lei**

O secretário de Estado da Administração Escolar, Fernando Simões Alberto, defendeu ontem no Porto que a manutenção de uma Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo constitui um atestado de menor idade para este sector.

Simões Alberto falava na sessão de abertura de um colóquio sobre a lei orgânica do Ministério da Educação e daquele sector, promovido até hoje, num hotel do Porto, pela Associação de Representantes de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP).

O secretário de Estado estranhou que muita gente critique um sistema que obriga a deslocações à capital para a resolução de, às vezes, simples problemas, criticando agora um novo sistema, que aproxima, disse, os utentes dos centros de decisão.

«Afinal, a que porta podem agora os senhores bater?», perguntou, dirigindo-se aos cerca de 230 participantes no colóquio. «Não queiram ser tutelados», disse-lhes, esclarecendo-

os que agora, nos termos da nova lei orgânica, os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo se podem dirigir, em pé de igualdade, aos departamentos responsáveis pelas áreas em questão.

Simões Alberto elegeu como inovação fundamental na lei orgânica, de 3 de Janeiro, a criação de direcções regionais de Educação, que serão, disse, unidades integradas, com comando e direcção únicas com todas as valências.

Será este, pois, o primeiro interlocutor de qualquer estabelecimento de ensino particular e cooperativo, disse o secretário de Estado da Administração Escolar.

«Pretende dar-se uma grande volta ao sistema», comentou Simões Alberto, considerando que a nova estrutura vai aproximar os centros de decisão dos interessados.

Outra das mudanças importantes, na óptica do secretário de Estado, é a criação do Instituto de Inovação Educacional, que se encarregará de inovar os apoios tecnológicos e

coordenará a introdução de novas tecnologias no Ensino.

A ligação entre este serviço e o ensino em geral é o já existente Instituto de Tecnologia Educativa, que coordena, designadamente, o ensino à distância (Telescola).

Redefinido, o Instituto de Tecnologia Educativa apoiará o sistema de ensino, designadamente implementando as tecnologias concebidas e experimentadas pelo Instituto de Inovação.

Uma terceira inovação considerada importante pelo palestrante é a fusão das direcções-gerais dos ensinos Básico e Secundário numa só e a inclusão da coordenação do ensino do Português no estrangeiro na área das suas competências.

Mas a palavra de ordem, ainda segundo o secretário de Estado, é a reformulação do sistema de ensino português, uma tarefa que está atrasada dezasseis anos, disse. «Talvez porque andamos à procura do sistema ideal», comentou.

Fazendo o retrato da situação, o orador sublinhou que o sistema era constituído por um conjunto de serviços pulverizados, «uma mania de retalhos, uma soma arbitrária de coisas que existiam».

Era «um vasto e disperso

complexo de pessoas que tentavam fazer algo, mas sem organização», afirmou, acrescentando que se um especialista estrangeiro efectuasse uma visita a Portugal teria, com certeza, um colapso cardíaco dizendo, antes de morrer, «apesar de tudo, funciona»...

Relativamente ao ensino particular e cooperativo, disse que este sector tem que ter a mesma dignidade que o ensino oficial, pelo que defendeu a sua integração nas áreas funcionais definidas pela lei orgânica.

Para o secretário de Estado, a implementação da lei levará algum tempo, o necessário, por exemplo, para mudar os hábitos, mas será com certeza, afirmou, um tijolo, o primeiro, para a construção de um novo edifício.

Por sua vez, a Associação de Representantes de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo é bastante crítica relativamente à tutela, considerando-se marginalizada no sistema.

A Associação considera que não há uma rede planificada e reclama a integração do sector no processo educativo português, reivindicando também o seu reconhecimento como parceiro social no tratamento do ensino particular e cooperativo.

Dia

|    |
|----|
| 1  |
| 2  |
| 3  |
| 4  |
| 5  |
| 6  |
| 7  |
| 8  |
| 9  |
| 10 |
| 11 |
| 12 |
| 13 |
| 14 |
| 15 |
| 16 |
| 17 |
| 18 |
| 19 |
| 20 |
| 21 |
| 22 |
| 23 |
| 24 |
| 25 |
| 26 |
| 27 |
| 28 |
| 29 |
| 30 |
| 31 |

Ensino Particular  
Politica educativa